



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO BELTRÃO



EDITAL Nº 01/2018 – NRE/FNB

O Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, no uso das atribuições legais, juntamente a Comissão Responsável pelo Processo Classificatório das turmas e matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Cursos Semestrais, para o 2º semestre de 2018, conforme Orientação Conjunta SEED/SUED/DET e SEED/SUEED/DIRPE Nº 01/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A abertura das inscrições para o Processo de Seleção de alunos para os Cursos Técnicos ofertados pelas instituições de ensino jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, para o 2º semestre de 2018. O período de **divulgação e inscrições será de 25 de maio a 21 de junho de 2018.**

1.1. Este processo classificador consistirá em Inscrições, análise das Médias Escolares, Entrevistas e Classificação, conforme disposto neste Edital.

1.2. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo classificatório. A classificação será exposta em edital pela Instituição de Ensino, afixada em local de fácil visualização, para consulta da comunidade.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo classificatório será composto das seguintes fases:

28/05 a 21/06/2018	Divulgação, inscrições e entrevista (quando aplicada)
22/06 a 27/06/2018	Classificação
28/06/2018	Divulgação da Classificação

3. ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DOS CURSOS

A Educação Profissional é ofertada na Rede Pública Estadual por meio dos seguintes cursos:

a) Cursos técnicos nas formas subseqüente;

3.1. A forma Subseqüente ao Ensino Médio, com duração de 01 (um) a 02 (dois) anos, é ofertada somente a egressos do Ensino Médio.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO BELTRÃO



4. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

4.1. O período de divulgação e inscrições será de **28 de maio a 21 de junho de 2018**.

4.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado, preenchendo a Ficha de Inscrição (disponível na Instituição de Ensino).

4.3. O aluno desistente no primeiro semestre/série em períodos letivos anteriores deverá participar de novo processo classificador.

4.4. No ato da inscrição obrigatoriamente, a Instituição de Ensino deverá informar ao candidato, dia e hora da palestra esclarecedora sobre o currículo do curso e perfil do profissional.

4.5. No ato da inscrição, cabe a Instituição de Ensino informar ao candidato o seguinte:

- a) A abertura de turmas e a efetivação da matrícula estão vinculadas ao número mínimo de 35 (trinta e cinco) candidatos, interessados ao final desse processo classificador;
- b) O perfil do curso pretendido e a existência ou não de estágio curricular (estágio obrigatório), a ser cumprido no contraturno das aulas;

4.6. Informações obrigatórias para inscrição:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição (disponível na Instituição de Ensino) e da Ficha de Pontuação, conforme perfil do curso pretendido;
- b) RG e CPF do candidato (original e cópia);
- c) Histórico Escolar (original e cópia) ou Declaração de Conclusão do Curso/Ensino, na 3ª série do Ensino Médio;
- d) Declaração emitida pela Instituição de Ensino para aluno bolsista;
- e) Termo de ciência do estágio obrigatório ou da Prática de Formação (do Curso de Formação de Docentes) no contraturno das aulas;
- f) Comprovante de renda familiar.

O candidato classificado deverá apresentar os documentos exigidos em original e cópia para a validação da matrícula. Caso não comprove com documentos as informações constantes da Ficha de Inscrição será remetido automaticamente para fim de lista dos classificados.

5. PROCESSO CLASSIFICADOR

As Instituições de Ensino deverão iniciar os procedimentos para o processo classificador para o curso em que o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, atendendo ao Cronograma das Fases do Processo Classificador, apresentado a seguir:

5.1. Inscrições – **28 de maio a 21 de junho de 2018**, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, Ficha de Pontuação específica para o curso pretendido, Termo de Ciência e Formulário de Entrevista (disponível na Instituição de Ensino).

5.2. Análise das Médias Escolares



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO BELTRÃO



a) Curso Subsequentes:

- Utilizar o critério do cálculo de soma simples das médias nas 03 (três) séries do Ensino Médio, nas disciplinas de Português e Matemática.
- para os cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Florestas (ofertados nas Instituições de Ensino Agrícola e Florestal) e Técnico em Enfermagem, considerar também as disciplinas de Química de Biologia.
- Apresentar a seleção dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação mediante realização de somatória simples simples do resultado obtido no Ensino Médio.

5.3. Entrevista

Realizar-se-á entrevista para os candidatos havendo necessidade conforme o perfil do curso e por definição da Instituição de Ensino.

Se realizada, a Entrevista deve ser de caráter classificatório e não eliminatório. Dessa forma, a pontuação obtida na Entrevista deverá ser somada à pontuação obtida na Escolaridade, Benefício de Programas Federais, Renda e Somatória das notas do Ensino Médio, conforme o caso.

5.4. Classificação – **22 a 27 de junho de 2018**, com divulgação em **28 de junho de 2018**.

A classificação consta da análise dos documentos descritos no item 5.1 e consideração dos resultados das notas descritas no item 5.2, os quais serão verificados pela comissão encarregada do Processo Classificador, a ser constituída por representantes da Direção, da Secretaria Escolar, Coordenação de Curso, Equipe Pedagógica e professor da Área Técnica a qual o curso pertence.

A Instituição de Ensino poderá selecionar até duas vezes o número de vagas ofertadas para os cursos e para cada forma de oferta.

5.5. Divulgação do resultado do Processo Classificador:

- a) O resultado do Processo Classificador será divulgado em **28 de junho de 2018**;
- b) A classificação deverá ser exposta em edital, afixado em local de fácil visualização, para consulta da comunidade;
- c) As Instituições que não tiveram necessidade de Processo Classificador deverão atender somente o item 4 deste Edital.

6. CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS E MATRÍCULAS PARA AS TURMAS INICIAIS

6.1. A instituição de Ensino, após divulgação do processo classificador, deverá contatar os candidatos para verificar o seu interesse em se matricular no curso.

6.2. Serão convocados para efetivação de matrícula, os candidatos por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO BELTRÃO**



6.3. O candidato classificado deverá apresentar os documentos exigidos (original e cópia) para validação e matrícula. Caso não comprove com os documentos as informações constantes da Ficha de Inscrição será remetido automaticamente para fim de lista dos classificados.

6.4. As vagas remanescentes serão ocupadas conforme a sequência da classificação final, até o dia de início das aulas do período letivo 2018.

6.5. Não havendo candidatos selecionados, confirmação de matrícula em número suficiente, mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos, acarretará a não abertura da turma inicial e caberá a Instituição de Ensino informar aos candidatos sobre a impossibilidade de abertura de turma no curso desejado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição dos candidatos no Processo Classificatório.

7.2. Os casos não contemplados neste Edital serão analisados conjuntamente pelo Setor de Educação e Trabalho e Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2018/2º Semestre.

7.3. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de maio de 2018.

Maria de Lourdes Bertani
Chefe do NRE